



DECRETO Nº 228/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.137/2019 de 13/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, nos programas e verbas abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.137/2019 de 13/12/2019:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.02 – Departamento de Cultura
Proj/Ativ: 2.506 – Praticando a Arte, Promovendo a Cultura
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0001 – Recurso Ordinário
Dotação: 67R\$ 20.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Proj/Ativ: 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0001 – Recurso Ordinário
Dotação: 85R\$ 80.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.02 – Departamento de Cultura
Proj/Ativ: 2.506 – Praticando a Arte, Promovendo a Cultura
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0001 – Recurso Ordinário
Dotação: 68R\$ 20.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Proj/Ativ: 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0001 – Recurso Ordinário
Dotação: 89R\$ 80.000,00



TOTAL ANULADO R\$ 100.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de outubro de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<i>Decreto 2281/2020</i>
DATA:	<i>01/12/2020</i>
EDIÇÃO N.º	<i>3333</i>
 Assinatura	